

PORTARIA Nº 693 /2020, DE 20 DE Outubro DE 2020.

“Altera Portaria nº 490/2020 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 04 de julho de 2017;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 034/2020, firmado com a empresa **PERFIL HOSPITALAR LTDA – ME**, apenso número 2019.02.055675.003, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **19.430.036/0001-33**; referente à Aquisição de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares para uso nas aulas práticas dos cursos da área de saúde da Universidade de Gurupi - UnirG.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “*a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]*”.

Considerando a Comunicação Interna nº 201/2020 – Reitoria, que indica o Sr^a. REJANE CAVALCANTE DE AGUIAR OLIVEIRA, matrícula funcional nº 3248, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionadas constante no **Processo Administrativo nº 2019.02.055675.003**.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “*a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]*”.


RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 418/2020 e **DESIGNAR** a servidora desta Instituição, Sr^a. REJANE CAVALCANTE DE AGUIAR OLIVEIRA, matrícula funcional nº 3248, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato supramencionado constante no **Processo Administrativo nº 2019.02.055675.003**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 20 dias do mês de Outubro de 2020.


MARCIA DELFINO DUARTE GUERRA
Presidente Substituta da Fundação UNIRG
Portaria n.689/2020

